

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

Sigla: UNILA

Código: 15001

CNPJ: 11.806.275/0001-33

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://portal.unila.edu.br/ingresso>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: HERMES JOSE SCHMITZ

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

29 cursos da IES

28 cursos participantes do Sisu

1 cursos não participantes

1.415 vagas autorizadas no e-MEC

695 vagas ofertadas no Sisu

334 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

361 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1.000 - Jardim Universitário - Foz do Iguaçu -PR85870-901 - 45 3529-2847

150253 - ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA									
Código: 150253 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
				Redação	1,00	0,01			
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00			
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00			
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00			
				Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00			
				Média mínima no Enem	-	0,01			
PERCENTUAIS			IBGE			Utilizado			
Pretos, pardos e indígenas:			28,50 %			28,50 %			
Pessoas com deficiência:			7,92 %			15,00 %			
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
12	4	2	3	2	1	-	1	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1.000 - Jardim Universitário - Foz do Iguaçu -PR85870-901 - 45 3529-2847

1313255 - BIOTECNOLOGIA

Código: 1313255
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1.000 - Jardim Universitário - Foz do Iguaçu -PR85870-901 - 45 3529-2847

5000071 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

Código: 5000071
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1.000 - Jardim Universitário - Foz do Iguaçu -PR85870-901 - 45 3529-2847

1193365 - CINEMA E AUDIOVISUAL

Código: 1193365
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1.000 - Jardim Universitário - Foz do Iguaçu -PR85870-901 - 45 3529-2847

1312227 - HISTÓRIA

Código: 1312227

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1.000 - Jardim Universitário - Foz do Iguaçu -PR85870-901 - 45 3529-2847

150255 - HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA

Código: 150255
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1.000 - Jardim Universitário - Foz do Iguaçu -PR85870-901 - 45 3529-2847

1204964 - LETRAS - ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL

Código: 1204964

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1.000 - Jardim Universitário - Foz do Iguaçu -PR85870-901 - 45 3529-2847

1313254 - LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Código: 1313254
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1.000 - Jardim Universitário - Foz do Iguaçu -PR85870-901 - 45 3529-2847

1292726 - MEDICINA

Código: 1292726

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	4	3	4	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1.000 - Jardim Universitário - Foz do Iguaçu -PR85870-901 - 45 3529-2847

1193372 - SAÚDE COLETIVA

Código: 1193372
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

1313441 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Código: 1313441

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

1193183 - ARQUITETURA E URBANISMO

Código: 1193183

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 15 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	1	1	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

5000073 - CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA

Código: 5000073 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	1,00	0,01					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
	PERCENTUAIS			IBGE	Utilizado			
Pretos, pardos e indígenas:			28,50 %	28,50 %				
Pessoas com deficiência:			7,92 %	15,00 %				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

150257 - CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA

Código: 150257

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

5000072 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Código: 5000072
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

150258 - DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Código: 150258

Grau: Bacharelado

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

5000075 - ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

Código: 5000075

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

5000074 - ENGENHARIA DE ENERGIA

Código: 5000074

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

1313159 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Código: 1313159

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

1313256 - ENGENHARIA FÍSICA

Código: 1313256

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

1313156 - ENGENHARIA QUÍMICA

Código: 1313156

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

1313175 - FILOSOFIA

Código: 1313175

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

1313153 - GEOGRAFIA

Código: 1313153

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

150254 - GEOGRAFIA

Código: 150254
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

1312211 - MATEMÁTICA

Código: 1312211

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

1312197 - QUÍMICA

Código: 1312197

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

5000076 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

Código: 5000076
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI (Foz do Iguaçu, PR)

Av. Tancredo Neves, 6.731 - Itaipu - Foz do Iguaçu -PR85867-900 - 45 3529-2847

1313155 - SERVIÇO SOCIAL

Código: 1313155
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	2	3	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO(Foz do Iguaçu, PR)									
150253 - ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1313255 - BIOTECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
5000071 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1193365 - CINEMA E AUDIOVISUAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1312227 - HISTÓRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
150255 - HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1204964 - LETRAS - ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1313254 - LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1292726 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	3	4	2	1	-	1	-	30
1193372 - SAÚDE COLETIVA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
Total do Local de Oferta: 1071745 - UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO(Foz do Iguaçu, PR)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
123	40	21	31	20	10	0	10	0	255

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

Local de Oferta: 1048306 - UNILA-PTI(Foz do Iguaçu, PR)									
1313441 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1193183 - ARQUITETURA E URBANISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
5000073 - CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
150257 - CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
5000072 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
150258 - DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
5000075 - ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
5000074 - ENGENHARIA DE ENERGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1313159 - ENGENHARIA DE MATERIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1313256 - ENGENHARIA FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1313156 - ENGENHARIA QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1313175 - FILOSOFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B5D281186480DF7BF7E7C30BBE7DB5992414760C

Nº do protocolo: R2TZRHM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

1313153 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
150254 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1312211 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1312197 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
5000076 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
1313155 - SERVIÇO SOCIAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	3	2	1	-	1	-	25
Total do Local de Oferta: UNILA-PTI(Foz do Iguaçu, PR)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
211	69	35	52	35	18	1	18	1	440
Total da IES (UNILA) - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
334	109	56	83	55	28	1	28	1	695

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1069930 - UNILA - RIO ALMADA (Foz do Iguaçu, PR)

Avenida Tancredo Neves, 3838 - Porto Belo - Foz do Iguaçu -PR85867-633 - 45 3529-2847

1193370 - MÚSICA

Bacharelado

Integral

Semestral

Vagas autorizadas: 25

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

I - Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF; II - Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83); III - Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); IV - Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964; V - Certidão de Nascimento ou Casamento; VI - Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VII - Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VIII - O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), portando documento de identificação oficial com foto, devendo apresentar ainda o CPF, e deverá assinar a documentação presencialmente, concordando com termos de aceite

em meio digital, OU apresentar Escritura Pública de Emancipação. IX - os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978); X - os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário apostado no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil; XI - os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - (antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE); XII - o candidato (ou seu procurador) deverá(ão) ainda preencher/responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, no ato da matrícula presencial, sob pena de não efetivação da matrícula. *Ao finalizar a matrícula presencial junto à UNILA, os candidatos devem, obrigatoriamente, se dirigirem ao local designado para captura da foto, que será usada para confecção do crachá de acesso ao Parque Tecnológico de Itaipu - PTI, o qual é de porte obrigatório para todos os alunos da UNILA.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULA I) Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF; II) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83); III) Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral); IV) Documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964; V) Certidão de Nascimento ou Casamento; VI) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VII) Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VIII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioria pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), portando documento de identificação oficial com foto, que deverá assinar a documentação presencialmente, e concordar com termos de aceite em meio digital, OU apresentar Escritura Pública de Emancipação. IX) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978); X) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário apostado no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil; XI) os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)); * O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito)

anos) deverão responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro online e/ou matrícula online. * Os candidatos inscritos e convocados para as vagas reservadas às políticas afirmativas (cotas), deverão se atentar ainda aos procedimentos descritos a seguir, os quais fazem parte da seleção (e eliminam o candidato do processo seletivo, em caso de não cumprimento): a) Os candidatos deverão enviar a documentação referente à sua ação afirmativa (cota), conforme descrito nos editais (e anexos destes) publicados pela UNILA; b) Todos os candidatos cotistas deverão ter os requisitos obrigatórios para serem selecionados na cota ao qual se inscreveram, requisitos estes que serão avaliados por Bancas de Verificação e Validação dos requisitos obrigatórios para o ingresso nas vagas reservadas para políticas afirmativas em função da Lei 12.711/2012. Documentos ADICIONAIS necessários para matrícula dos candidatos inscritos nas políticas afirmativas (cotas): DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM TODAS AS COTAS (COTISTAS) Todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas, deverão comprovar que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, ocasião em que, para a comprovação, serão analisados os documentos anexados ao cadastro online referentes ao ensino médio, exigidos em edital. A critério das bancas, os candidatos inscritos em políticas afirmativas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser convocados para se apresentarem pessoalmente, ocasião em que serão convocados pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado no SiSU. Os candidatos inscritos nas políticas afirmativas destinadas a pretos e pardos, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência). As bancas poderão, a seu critério, solicitar opinião a membros externos (da comunidade acadêmica interna e externa, que estejam ou não ligados às bancas compostas na UNILA), que sejam especializados na área em análise, para melhor compreensão e segurança jurídica na emissão de seus pareceres. DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS COM RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO Para a comprovação da renda familiar, o candidato oriundo das cotas que possuem renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, além da documentação geral para matrícula, deverá anexar a documentação elencada abaixo, de acordo com cada caso aplicável: COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA E/OU NÃO RENDA FAMILIAR DO/A CANDIDATO(A) E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS: A documentação deverá ser digitalizada e anexada uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online. Deverá ser apresentado de todos os membros da família os seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) b) Carteira de Identidade - RG; c) Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; e) Declaração completa de Imposto de Renda Ano 2021 Exercício 2020; ou declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2021 Exercício 2020 (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); Documentos complementares conforme condição laboral do/a candidato(a) e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online; f) Trabalhadores assalariados: Contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; g) Trabalhador autônomo, informal, e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos: Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal, assinada pelo declarante (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; h) Profissional Liberal ou Prestador De Serviços: Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos

últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; i) Aposentado/Pensionista: Último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora), anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online e/ou Digitalização legível do extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social, anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; j) Produtor Rural ou trabalhador Rural: I- Imposto Territorial Rural -ITR e/ou contrato de arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimento/pagamento dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; II- Declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja filiado ao sindicato, preencher e assinar declaração descrevendo atividade e média de renda mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; k) Sócio-proprietário de empresa: I- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros mensais, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Extrato Demonstrativo de Movimentação Financeira da empresa; II- Pró-labore dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; l) Renda Proveniente de Aluguel de Imóveis: I- Contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); II- comprovantes de recebimentos dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; m) Desempregado: Declaração assinada de que não exerce atividade remunerada (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; n) Modalidade de pensões judiciais: Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia; Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar. o) Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: No caso de Estágio Remunerado, o candidato deve apresentar; Contrato de Estágio; Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora; e documentação solicitada em anexo ao edital de abertura. p) Para comprovação do grupo familiar, apresentar comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar, quando for o caso (o formulário deverá constar em anexo ao edital de abertura). Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar. Os candidatos e/ou membros familiares menores de 18 anos que moram no mesmo endereço devem apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade; Candidatos com pais e/ou responsáveis falecidos devem apresentar certidão de óbito dos mesmos. Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. Serão analisados e conferidos por Banca de Verificação e Validação, os documentos submetidos no preenchimento de formulário de matrícula/cadastro online. Em caso de ausência das documentações e/ou declarações originais, para a conferência e validação, poderão ser apresentados fotocópias autenticadas em cartório. Os documentos originais e fotocópias autenticadas, devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. Os documentos pessoais, e os documentos para comprovação da renda, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. No caso de algum integrante da unidade familiar não possuir comprovação de renda, o candidato deverá enviar os documentos pessoais deste integrante, acompanhados das respectivas declarações (não possui renda, bicos, etc.).

Comprovação da integralização do Ensino Médio em escola pública: a) Histórico Escolar original, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para candidatos que frequentaram cursos de ensino médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) Certificado de Conclusão original, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades escolares, juntamente com o Histórico Escolar original do ensino médio, quando houver, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para os candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio, com base no ENEM, no ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULA I) Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF; II) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83); III) Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral); IV) Documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964; V) Certidão de Nascimento ou Casamento; VI) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VII) Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio ; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VIII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioria pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), portando documento de identificação oficial com foto, que deverá assinar a documentação presencialmente, e concordar com termos de aceite em meio digital, OU apresentar Escritura Pública de Emancipação. IX) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978); X) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário aposto no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil; XI) os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)); * O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) deverão responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro online e/ou matrícula online. * Os candidatos inscritos e convocados para as vagas reservadas às políticas afirmativas (cotas), deverão se atentar ainda aos procedimentos descritos a seguir, os quais fazem parte da seleção (e eliminam o candidato do processo seletivo, em caso de não cumprimento): a) Os candidatos deverão enviar a documentação referente à sua ação afirmativa (cota), conforme descrito nos editais (e anexos destes) publicados pela UNILA; b) Todos os candidatos cotistas deverão ter os requisitos obrigatórios para serem selecionados na cota ao qual se inscreveram, requisitos estes que serão avaliados por Bancas de

Verificação e Validação dos requisitos obrigatórios para o ingresso nas vagas reservadas para políticas afirmativas em função da Lei 12.711/2012. Documentos ADICIONAIS necessários para matrícula dos candidatos inscritos nas políticas afirmativas (cotas): DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM TODAS AS COTAS (COTISTAS) Todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas, deverão comprovar que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, ocasião em que, para a comprovação, serão analisados os documentos anexados ao cadastro online referentes ao ensino médio, exigidos em edital. A critério das bancas, os candidatos inscritos em políticas afirmativas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser convocados para se apresentarem pessoalmente, ocasião em que serão convocados pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado no SiSU. Os candidatos inscritos nas políticas afirmativas destinadas a pretos e pardos, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência). As bancas poderão, a seu critério, solicitar opinião a membros externos (da comunidade acadêmica interna e externa, que estejam ou não ligados às bancas compostas na UNILA), que sejam especializados na área em análise, para melhor compreensão e segurança jurídica na emissão de seus pareceres. DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS COM RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO Para a comprovação da renda familiar, o candidato oriundo das cotas que possuem renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, além da documentação geral para matrícula, deverá anexar a documentação elencada abaixo, de acordo com cada caso aplicável: COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA E/OU NÃO RENDA FAMILIAR DO/A CANDIDATO(A) E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS: A documentação deverá ser digitalizada e anexada uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online. Deverá ser apresentado de todos os membros da família os seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) b) Carteira de Identidade - RG; c) Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; e) Declaração completa de Imposto de Renda Ano 2021 Exercício 2020; ou declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2021 Exercício 2020 (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); Documentos complementares conforme condição laboral do/a candidato(a) e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online; f) Trabalhadores assalariados: Contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; g) Trabalhador autônomo, informal, e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos: Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal, assinada pelo declarante (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; h) Profissional Liberal ou Prestador De Serviços: Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; i) Aposentado/Pensionista: Último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora), anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online e/ou Digitalização legível do extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social, anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; j) Produtor Rural ou trabalhador Rural: I- Imposto Territorial Rural -ITR e/ou contrato de arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimento/pagamento dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de

matrícula/cadastro online; II- Declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja filiado ao sindicado, preencher e assinar declaração descrevendo atividade e média de renda mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; k) Sócio-proprietário de empresa: I- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros mensais, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Extrato Demonstrativo de Movimentação Financeira da empresa; II- Pró-labore dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; l) Renda Proveniente de Aluguel de Imóveis: I- Contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); II- comprovantes de recebimentos dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; m) Desempregado: Declaração assinada de que não exerce atividade remunerada (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; n) Modalidade de pensões judiciais: Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia; Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar. o) Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: No caso de Estágio Remunerado, o candidato deve apresentar; Contrato de Estágio; Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora; e documentação solicitada em anexo ao edital de abertura. p) Para comprovação do grupo familiar, apresentar comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar, quando for o caso (o formulário deverá constar em anexo ao edital de abertura). Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar. Os candidatos e/ou membros familiares menores de 18 anos que moram no mesmo endereço devem apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade; Candidatos com pais e/ou responsáveis falecidos devem apresentar certidão de óbito dos mesmos. Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. Serão analisados e conferidos por Banca de Verificação e Validação, os documentos submetidos no preenchimento de formulário de matrícula/cadastro online. Em caso de ausência das documentações e/ou declarações originais, para a conferência e validação, poderão ser apresentados fotocópias autenticadas em cartório. Os documentos originais e fotocópias autenticadas, devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. Os documentos pessoais, e os documentos para comprovação da renda, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. No caso de algum integrante da unidade familiar não possuir comprovação de renda, o candidato deverá enviar os documentos pessoais deste integrante, acompanhados das respectivas declarações (não possui renda, bicos, etc.).

DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos convocados para a matrícula que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (as) (pretos/as ou pardos/os) - modalidades L2, L6, L10 e L14, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência), anteriormente ao período destinado para a matrícula. O processo de validação do termo de

autodeclaração de candidatos/as pretos/as ou pardos/as será conduzido por uma Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial designada pela Comissão de Heteroidentificação da UNILA, nomeada pelo Reitor da UNILA para esta finalidade e publicada no Boletim de Serviços da UNILA. A referida banca verificará, por meio de análise de vídeo e/ou videoconferência, se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo. Caso seja realizado o envio de vídeo, o arquivo deverá ser retido pela UNILA; e, caso seja realizada a videoconferência, esta será integralmente gravada em áudio e vídeo, e arquivada junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no edital, e para finalidades jurídicas, sendo preservado o sigilo das mesmas. Não será admitida a recusa do/a candidato/a em participar da aferição sem a gravação em áudio e vídeo, nos termos da Resolução CONSUEN nº 13, de 12 de novembro 2018. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada chamada complementar do SISU-UNILA/2021. O/a candidato/a deverá preencher e assinar e anexar ao sistema de cadastro online, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, e enviar vídeo e/ou participar de videoconferência, os quais serão analisados pela Banca de Validação da Autodeclaração o Termo de Autodeclaração. O resultado constando o parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, será divulgado após na finalização do trabalho da Banca por turno e publicado em edital específico a ser publicado no Portal de Editais no site da UNILA.1 Somente após a publicação do resultado do parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, o/a candidato/a poderá efetuar matrícula nas vagas reservadas para negros (as) (pretos/as ou pardos/os) - modalidades L2, L6, L10 e L14. Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos/as inscritos/as às vagas reservadas aos candidatos/as pretos/as ou pardos/as será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra. Do parecer de indeferimento da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será admitido recurso interposto pelo/a próprio/a candidato/a. A aferição, em caráter recursal, será apreciada por Banca Recursal composta por membros que não tenham participado da primeira aferição e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial a qual tenha sido submetido os/as candidatos/ as, sem necessidade de comparecimento pessoal do/a candidato/a. Os casos omissos serão resolvidos Comissão de Heteroidentificação da UNILA e pela Pró-Reitoria de Graduação DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS Os candidatos aprovados nas cotas destinadas a indígenas deverão comprovar, por meio do cadastro online, as informações exigidas pelas documentações gerais de matrícula presentes no Termo de Adesão e editais publicados pela UNILA, e além destas informações, deverão enviar: Declaração de pertencimento à comunidade indígena, no formato de memorial; Declaração de pertencimento do (da) candidato (a) à comunidade indígena, emitido pelas lideranças, conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA. O candidato poderá ainda enviar outros documentos comprobatórios de pertencimento à comunidade indígena. Os modelos das documentações para os candidatos indígenas constarão em anexo ao edital de abertura do Processo Seletivo UNILA/SISU ; 2021.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULA I) Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF; II) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83); III) Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: CLIQUE AQUI para acessar o site do

TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral); IV) Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964; V) Certidão de Nascimento ou Casamento; VI) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VII) Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio ; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VIII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioria pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), portando documento de identificação oficial com foto, que deverá assinar a documentação presencialmente, e concordar com termos de aceite em meio digital, OU apresentar Escritura Pública de Emancipação. IX) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978); X) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário apostado no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil; XI) os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)); * O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) deverão responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro online e/ou matrícula online. * Os candidatos inscritos e convocados para as vagas reservadas às políticas afirmativas (cotas), deverão se atentar ainda aos procedimentos descritos a seguir, os quais fazem parte da seleção (e eliminam o candidato do processo seletivo, em caso de não cumprimento): a) Os candidatos deverão enviar a documentação referente à sua ação afirmativa (cota), conforme descrito nos editais (e anexos destes) publicados pela UNILA; b) Todos os candidatos cotistas deverão ter os requisitos obrigatórios para serem selecionados na cota ao qual se inscreveram, requisitos estes que serão avaliados por Bancas de Verificação e Validação dos requisitos obrigatórios para o ingresso nas vagas reservadas para políticas afirmativas em função da Lei 12.711/2012. Documentos ADICIONAIS necessários para matrícula dos candidatos inscritos nas políticas afirmativas (cotas): DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM TODAS AS COTAS (COTISTAS) Todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas, deverão comprovar que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, ocasião em que, para a comprovação, serão analisados os documentos anexados ao cadastro online referentes ao ensino médio, exigidos em edital. A critério das bancas, os candidatos inscritos em políticas afirmativas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser convocados para se apresentarem pessoalmente, ocasião em que serão convocados pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado no SiSU. Os candidatos inscritos nas políticas afirmativas destinadas a pretos e pardos, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência). As bancas poderão, a seu critério, solicitar opinião a membros externos (da comunidade acadêmica interna e externa, que estejam ou não ligados às bancas compostas na UNILA), que sejam especializados na área em análise, para melhor compreensão e segurança jurídica na emissão de seus pareceres. Comprovação da integralização do Ensino

Médio em escola pública: a) Histórico Escolar original, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para candidatos que frequentaram cursos de ensino médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) Certificado de Conclusão original, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades escolares, juntamente com o Histórico Escolar original do ensino médio, quando houver, devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares, para os candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio, com base no ENEM, no ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULA I) Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF; II) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83); III) Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral); IV) Documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964; V) Certidão de Nascimento ou Casamento; VI) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VII) Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio ; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VIII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioria pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), portando documento de identificação oficial com foto, que deverá assinar a documentação presencialmente, e concordar com termos de aceite em meio digital, OU apresentar Escritura Pública de Emancipação. IX) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978); X) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário apostado no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil; XI) os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)); * O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) deverão responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro online e/ou matrícula online. * Os candidatos inscritos e convocados para as vagas reservadas às políticas afirmativas (cotas), deverão se atentar ainda aos procedimentos descritos a seguir, os quais fazem parte da seleção (e eliminam o candidato do processo seletivo, em caso de não cumprimento): a) Os candidatos deverão enviar a documentação referente à sua ação afirmativa (cota), conforme descrito nos editais (e anexos destes) publicados pela UNILA; b) Todos os candidatos cotistas deverão ter os requisitos obrigatórios para serem selecionados na cota ao qual se inscreveram, requisitos estes que serão avaliados por Bancas de

Verificação e Validação dos requisitos obrigatórios para o ingresso nas vagas reservadas para políticas afirmativas em função da Lei 12.711/2012. Documentos ADICIONAIS necessários para matrícula dos candidatos inscritos nas políticas afirmativas (cotas): DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM TODAS AS COTAS (COTISTAS) Todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas, deverão comprovar que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, ocasião em que, para a comprovação, serão analisados os documentos anexados ao cadastro online referentes ao ensino médio, exigidos em edital. A critério das bancas, os candidatos inscritos em políticas afirmativas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser convocados para se apresentarem pessoalmente, ocasião em que serão convocados pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado no SiSU. Os candidatos inscritos nas políticas afirmativas destinadas a pretos e pardos, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência). As bancas poderão, a seu critério, solicitar opinião a membros externos (da comunidade acadêmica interna e externa, que estejam ou não ligados às bancas compostas na UNILA), que sejam especializados na área em análise, para melhor compreensão e segurança jurídica na emissão de seus pareceres. DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos convocados para a matrícula que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (as) (pretos/as ou pardos/os) - modalidades L2, L6, L10 e L14, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência), anteriormente ao período destinado para a matrícula. O processo de validação do termo de autodeclaração de candidatos/as pretos/as ou pardos/as será conduzido por uma Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial designada pela Comissão de Heteroidentificação da UNILA, nomeada pelo Reitor da UNILA para esta finalidade e publicada no Boletim de Serviços da UNILA. A referida banca verificará, por meio de análise de vídeo e/ou videoconferência, se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo. Caso seja realizado o envio de vídeo, o arquivo deverá ser retido pela UNILA; e, caso seja realizada a videoconferência, esta será integralmente gravada em áudio e vídeo, e arquivada junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no edital, e para finalidades jurídicas, sendo preservado o sigilo das mesmas. Não será admitida a recusa do/a candidato/a em participar da aferição sem a gravação em áudio e vídeo, nos termos da Resolução CONSUEN nº 13, de 12 de novembro 2018. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada chamada complementar do SISU-UNILA/2021. O/a candidato/a deverá preencher e assinar e anexar ao sistema de cadastro online, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, e enviar vídeo e/ou participar de videoconferência, os quais serão analisados pela Banca de Validação da Autodeclaração o Termo de Autodeclaração. O resultado constando o parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, será divulgado após na finalização do trabalho da Banca por turno e publicado em edital específico a ser publicado no Portal de Editais no site da UNILA.1 Somente após a publicação do resultado do parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, o/a candidato/a poderá efetuar matrícula nas vagas reservadas para negros (as) (pretos/as ou pardos/os) - modalidades L2, L6, L10 e L14. Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos/as inscritos/as às vagas reservadas aos candidatos/as pretos/as ou pardos/as será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra. Do parecer

de indeferimento da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será admitido recurso interposto pelo/a próprio/a candidato/a. A aferição, em caráter recursal, será apreciada por Banca Recursal composta por membros que não tenham participado da primeira aferição e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial a qual tenha sido submetido os/as candidatos/ as, sem necessidade de comparecimento pessoal do/a candidato/a. Os casos omissos serão resolvidos Comissão de Heteroridentificação da UNILA e pela Pró-Reitoria de Graduação DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS Os candidatos aprovados nas cotas destinadas a indígenas deverão comprovar, por meio do cadastro online, as informações exigidas pelas documentações gerais de matrícula presentes no Termo de Adesão e editais publicados pela UNILA, e além destas informações, deverão enviar: Declaração de pertencimento à comunidade indígena, no formato de memorial; Declaração de pertencimento do (da) candidato (a) à comunidade indígena, emitido pelas lideranças, conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA. O candidato poderá ainda enviar outros documentos comprobatórios de pertencimento à comunidade indígena. Os modelos das documentações para os candidatos indígenas constarão em anexo ao edital de abertura do Processo Seletivo UNILA/SISU - 2021.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULA I) Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF; II) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83); III) Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral); IV) Documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964; V) Certidão de Nascimento ou Casamento; VI) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VII) Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio ; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VIII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), portando documento de identificação oficial com foto, que deverá assinar a documentação presencialmente, e concordar com termos de aceite em meio digital, OU apresentar Escritura Pública de Emancipação. IX) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978); X) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário apostado no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil; XI) os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)); * O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) deverão responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por

meio do cadastro online e/ou matrícula online. * Os candidatos inscritos e convocados para as vagas reservadas às políticas afirmativas (cotas), deverão se atentar ainda aos procedimentos descritos a seguir, os quais fazem parte da seleção (e eliminam o candidato do processo seletivo, em caso de não cumprimento): a) Os candidatos deverão enviar a documentação referente à sua ação afirmativa (cota), conforme descrito nos editais (e anexos destes) publicados pela UNILA; b) Todos os candidatos cotistas deverão ter os requisitos obrigatórios para serem selecionados na cota ao qual se inscreveram, requisitos estes que serão avaliados por Bancas de Verificação e Validação dos requisitos obrigatórios para o ingresso nas vagas reservadas para políticas afirmativas em função da Lei 12.711/2012. Documentos ADICIONAIS necessários para matrícula dos candidatos inscritos nas políticas afirmativas (cotas): DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM TODAS AS COTAS (COTISTAS) Todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas, deverão comprovar que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, ocasião em que, para a comprovação, serão analisados os documentos anexados ao cadastro online referentes ao ensino médio, exigidos em edital. A critério das bancas, os candidatos inscritos em políticas afirmativas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser convocados para se apresentarem pessoalmente, ocasião em que serão convocados pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado no SiSU. Os candidatos inscritos nas políticas afirmativas destinadas a pretos e pardos, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência). As bancas poderão, a seu critério, solicitar opinião a membros externos (da comunidade acadêmica interna e externa, que estejam ou não ligados às bancas compostas na UNILA), que sejam especializados na área em análise, para melhor compreensão e segurança jurídica na emissão de seus pareceres. DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS COM RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO Para a comprovação da renda familiar, o candidato oriundo das cotas que possuem renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, além da documentação geral para matrícula, deverá anexar a documentação elencada abaixo, de acordo com cada caso aplicável: COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA E/OU NÃO RENDA FAMILIAR DO/A CANDIDATO(A) E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS: A documentação deverá ser digitalizada e anexada uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online. Deverá ser apresentado de todos os membros da família os seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) b) Carteira de Identidade - RG; c) Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; e) Declaração completa de Imposto de Renda Ano 2021 Exercício 2020; ou declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2021 Exercício 2020 (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); Documentos complementares conforme condição laboral do/a candidato(a) e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online; f) Trabalhadores assalariados: Contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; g) Trabalhador autônomo, informal, e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos: Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal, assinada pelo declarante (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; h) Profissional Liberal ou Prestador De Serviços: Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do

Extrato Bancário dos últimos três meses; i) Aposentado/Pensionista: Último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora), anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online e/ou Digitalização legível do extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social, anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; j) Produtor Rural ou trabalhador Rural: I- Imposto Territorial Rural -ITR e/ou contrato de arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimento/pagamento dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; II- Declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja filiado ao sindicato, preencher e assinar declaração descrevendo atividade e média de renda mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; k) Sócio-proprietário de empresa: I- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros mensais, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Extrato Demonstrativo de Movimentação Financeira da empresa; II- Pró-labore dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; l) Renda Proveniente de Aluguel de Imóveis: I- Contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); II- comprovantes de recebimentos dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; m) Desempregado: Declaração assinada de que não exerce atividade remunerada (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; n) Modalidade de pensões judiciais: Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia; Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar. o) Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: No caso de Estágio Remunerado, o candidato deve apresentar; Contrato de Estágio; Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora; e documentação solicitada em anexo ao edital de abertura. p) Para comprovação do grupo familiar, apresentar comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar, quando for o caso (o formulário deverá constar em anexo ao edital de abertura). Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar. Os candidatos e/ou membros familiares menores de 18 anos que moram no mesmo endereço devem apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade; Candidatos com pais e/ou responsáveis falecidos devem apresentar certidão de óbito dos mesmos. Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. Serão analisados e conferidos por Banca de Verificação e Validação, os documentos submetidos no preenchimento de formulário de matrícula/cadastro online. Em caso de ausência das documentações e/ou declarações originais, para a conferência e validação, poderão ser apresentados fotocópias autenticadas em cartório. Os documentos originais e fotocópias autenticadas, devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. Os documentos pessoais, e os documentos para comprovação da renda, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. No caso de algum integrante da unidade familiar não possuir comprovação de renda, o candidato deverá enviar os documentos pessoais deste integrante, acompanhados das respectivas declarações (não possui renda, bicos, etc.). **DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O candidato com**

deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº.5.296/2004, e pela Lei nº. 13.146/2015 em seu art. 2º, poderá optar por concorrer às vagas para cotistas previstas para pessoas com deficiência, desde que esteja inscrito no SiSU, neste sistema de cotas. Para efeito de análise no presente processo seletivo, considera-se pessoa com deficiência o descrito no Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Conforme Portaria Normativa nº 09/2017 - MEC, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base o laudo médico legível atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da lei 12.764 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença(CID). Para a comprovação da deficiência o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de cadastro online, laudo médico legível, conforme item supracitado, emitido no máximo, nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2021.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

DOCUMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULA I) Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF; II) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83); III) Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral); IV) Documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964; V) Certidão de Nascimento ou Casamento; VI) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VII) Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio ; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VIII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioria pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), portando documento de identificação oficial com foto, que deverá assinar a documentação presencialmente, e concordar com termos de aceite em meio digital, OU apresentar Escritura Pública de Emancipação. IX) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978); X) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário apostado no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil; XI) os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)); * O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) deverão responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro online e/ou matrícula online. * Os candidatos inscritos e convocados para as vagas reservadas às políticas afirmativas (cotas), deverão se atentar ainda aos procedimentos descritos a seguir, os quais fazem

parte da seleção (e eliminam o candidato do processo seletivo, em caso de não cumprimento): a) Os candidatos deverão enviar a documentação referente à sua ação afirmativa (cota), conforme descrito nos editais (e anexos destes) publicados pela UNILA; b) Todos os candidatos cotistas deverão ter os requisitos obrigatórios para serem selecionados na cota ao qual se inscreveram, requisitos estes que serão avaliados por Bancas de Verificação e Validação dos requisitos obrigatórios para o ingresso nas vagas reservadas para políticas afirmativas em função da Lei 12.711/2012. Documentos ADICIONAIS necessários para matrícula dos candidatos inscritos nas políticas afirmativas (cotas): **DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM TODAS AS COTAS (COTISTAS)** Todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas, deverão comprovar que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, ocasião em que, para a comprovação, serão analisados os documentos anexados ao cadastro online referentes ao ensino médio, exigidos em edital. A critério das bancas, os candidatos inscritos em políticas afirmativas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser convocados para se apresentarem pessoalmente, ocasião em que serão convocados pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado no SiSU. Os candidatos inscritos nas políticas afirmativas destinadas a pretos e pardos, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência). As bancas poderão, a seu critério, solicitar opinião a membros externos (da comunidade acadêmica interna e externa, que estejam ou não ligados às bancas compostas na UNILA), que sejam especializados na área em análise, para melhor compreensão e segurança jurídica na emissão de seus pareceres. **DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS COM RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** Para a comprovação da renda familiar, o candidato oriundo das cotas que possuem renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, além da documentação geral para matrícula, deverá anexar a documentação elencada abaixo, de acordo com cada caso aplicável: **COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA E/OU NÃO RENDA FAMILIAR DO/A CANDIDATO(A) E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS:** A documentação deverá ser digitalizada e anexada uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online. Deverá ser apresentado de todos os membros da família os seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) b) Carteira de Identidade - RG; c) Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; e) Declaração completa de Imposto de Renda Ano 2021 Exercício 2020; ou declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2021 Exercício 2020 (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); Documentos complementares conforme condição laboral do/a candidato(a) e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que deverão ser digitalizados e anexados uma cópia em arquivo pdf. no momento do preenchimento do formulário de matrícula/cadastro online; f) Trabalhadores assalariados: Contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; g) Trabalhador autônomo, informal, e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos: Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal, assinada pelo declarante (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; h) Profissional Liberal ou Prestador De Serviços: Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; i) Aposentado/Pensionista: Último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora), anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online e/ou

Digitalização legível do extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social, anterior a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; j) Produtor Rural ou trabalhador Rural: I- Imposto Territorial Rural -ITR e/ou contrato de arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimento/pagamento dos últimos 3 meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; II- Declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja filiado ao sindicato, preencher e assinar declaração descrevendo atividade e média de renda mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; k) Sócio-proprietário de empresa: I- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros mensais, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Extrato Demonstrativo de Movimentação Financeira da empresa; II- Pró-labore dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; l) Renda Proveniente de Aluguel de Imóveis: I- Contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); II- comprovantes de recebimentos dos últimos 03 (três) meses anteriores a data do formulário de matrícula/cadastro online; m) Desempregado: Declaração assinada de que não exerce atividade remunerada (conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA); E Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos três meses; n) Modalidade de pensões judiciais: Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia; Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar. o) Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: No caso de Estágio Remunerado, o candidato deve apresentar; Contrato de Estágio; Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora; e documentação solicitada em anexo ao edital de abertura. p) Para comprovação do grupo familiar, apresentar comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar, quando for o caso (o formulário deverá constar em anexo ao edital de abertura). Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar. Os candidatos e/ou membros familiares menores de 18 anos que moram no mesmo endereço devem apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade; Candidatos com pais e/ou responsáveis falecidos devem apresentar certidão de óbito dos mesmos. Os documentos mínimos, citados acima, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. Serão analisados e conferidos por Banca de Verificação e Validação, os documentos submetidos no preenchimento de formulário de matrícula/cadastro online. Em caso de ausência das documentações e/ou declarações originais, para a conferência e validação, poderão ser apresentados fotocópias autenticadas em cartório. Os documentos originais e fotocópias autenticadas, devem estar legíveis e em perfeito estado de conservação. Os documentos pessoais, e os documentos para comprovação da renda, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável. No caso de algum integrante da unidade familiar não possuir comprovação de renda, o candidato deverá enviar os documentos pessoais deste integrante, acompanhados das respectivas declarações (não possui renda, bicos, etc.).

DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº.5.296/2004, e pela Lei nº. 13.146/2015 em seu art. 2º,

poderá optar por concorrer às vagas para cotistas previstas para pessoas com deficiência, desde que esteja inscrito no SiSU, neste sistema de cotas. Para efeito de análise no presente processo seletivo, considera-se pessoa com deficiência o descrito no Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Conforme Portaria Normativa nº 09/2017 ¿ MEC, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base o laudo médico legível atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da lei 12.764 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença(CID). Para a comprovação da deficiência o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de cadastro online, laudo médico legível, conforme item supracitado, emitido no máximo, nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2021. DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos convocados para a matrícula que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (as) (pretos/as ou pardos/os) - modalidades L2, L6, L10 e L14, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência), anteriormente ao período destinado para a matrícula. O processo de validação do termo de autodeclaração de candidatos/as pretos/as ou pardos/as será conduzido por uma Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial designada pela Comissão de Heteroidentificação da UNILA, nomeada pelo Reitor da UNILA para esta finalidade e publicada no Boletim de Serviços da UNILA. A referida banca verificará, por meio de análise de vídeo e/ou videoconferência, se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo. Caso seja realizado o envio de vídeo, o aquivo deverá ser retido pela UNILA; e, caso seja realizada a videoconferência, esta será integralmente gravada em áudio e vídeo, e arquivada junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no edital, e para finalidades jurídicas, sendo preservado o sigilo das mesmas. Não será admitida a recusa do/a candidato/a em participar da aferição sem a gravação em áudio e vídeo, nos termos da Resolução CONSUEN nº 13, de 12 de novembro 2018. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada chamada complementar do SISU-UNILA/2021. O/a candidato/a deverá preencher e assinar e anexar ao sistema de cadastro online, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, e enviar vídeo e/ou participar de videoconferência, os quais serão analisados pela Banca de Validação da Autodeclaração o Termo de Autodeclaração. O resultado constando o parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, será divulgado após na finalização do trabalho da Banca por turno e publicado em edital específico a ser publicado no Portal de Editais no site da UNILA.1 Somente após a publicação do resultado do parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, o/a candidato/a poderá efetuar matrícula nas vagas reservadas para negros (as) (pretos/as ou pardos/os) - modalidades L2, L6, L10 e L14. Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos/as inscritos/as às vagas reservadas aos candidatos/as pretos/as ou pardos/as será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra. Do parecer de indeferimento da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será admitido recurso interposto pelo/a próprio/a candidato/a. A aferição, em caráter recursal, será apreciada por Banca Recursal composta por membros que não tenham participado da primeira aferição e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial a qual tenha sido submetido os/as candidatos/ as, sem necessidade de

comparecimento pessoal do/a candidato/a. Os casos omissos serão resolvidos Comissão de Heteroridentificação da UNILA e pela Pró-Reitoria de Graduação DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS Os candidatos aprovados nas cotas destinadas a indígenas deverão comprovar, por meio do cadastro online, as informações exigidas pelas documentações gerais de matrícula presentes no Termo de Adesão e editais publicados pela UNILA, e além destas informações, deverão enviar: Declaração de pertencimento à comunidade indígena, no formato de memorial; Declaração de pertencimento do (da) candidato (a) à comunidade indígena, emitido pelas lideranças, conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA. O candidato poderá ainda enviar outros documentos comprobatórios de pertencimento à comunidade indígena. Os modelos das documentações para os candidatos indígenas constarão em anexo ao edital de abertura do Processo Seletivo UNILA/SISU - 2021.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULA I) Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF; II) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83); III) Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral); IV) Documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964; V) Certidão de Nascimento ou Casamento; VI) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VII) Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio ; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VIII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), portando documento de identificação oficial com foto, que deverá assinar a documentação presencialmente, e concordar com termos de aceite em meio digital, OU apresentar Escritura Pública de Emancipação. IX) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978); X) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário apostado no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil; XI) os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)); * O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) deverão responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro online e/ou matrícula online. * Os candidatos inscritos e convocados para as vagas reservadas às políticas afirmativas (cotas), deverão se atentar ainda aos procedimentos descritos a seguir, os quais fazem parte da seleção (e eliminam o candidato do processo seletivo, em caso de não cumprimento): a) Os candidatos deverão enviar a documentação referente à sua ação afirmativa (cota), conforme descrito nos editais (e anexos

destes) publicados pela UNILA; b) Todos os candidatos cotistas deverão ter os requisitos obrigatórios para serem selecionados na cota ao qual se inscreveram, requisitos estes que serão avaliados por Bancas de Verificação e Validação dos requisitos obrigatórios para o ingresso nas vagas reservadas para políticas afirmativas em função da Lei 12.711/2012. Documentos ADICIONAIS necessários para matrícula dos candidatos inscritos nas políticas afirmativas (cotas): DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM TODAS AS COTAS (COTISTAS) Todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas, deverão comprovar que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, ocasião em que, para a comprovação, serão analisados os documentos anexados ao cadastro online referentes ao ensino médio, exigidos em edital. A critério das bancas, os candidatos inscritos em políticas afirmativas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser convocados para se apresentarem pessoalmente, ocasião em que serão convocados pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado no SiSU. Os candidatos inscritos nas políticas afirmativas destinadas a pretos e pardos, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência). As bancas poderão, a seu critério, solicitar opinião a membros externos (da comunidade acadêmica interna e externa, que estejam ou não ligados às bancas compostas na UNILA), que sejam especializados na área em análise, para melhor compreensão e segurança jurídica na emissão de seus pareceres. DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº.5.296/2004, e pela Lei nº. 13.146/2015 em seu art. 2º, poderá optar por concorrer às vagas para cotistas previstas para pessoas com deficiência, desde que esteja inscrito no SiSU, neste sistema de cotas. Para efeito de análise no presente processo seletivo, considera-se pessoa com deficiência o descrito no Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Conforme Portaria Normativa nº 09/2017 - MEC, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base o laudo médico legível atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da lei 12.764 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença(CID). Para a comprovação da deficiência o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de cadastro online, laudo médico legível, conforme item supracitado, emitido no máximo, nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2021.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULA I) Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF; II) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83); III) Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral); IV) Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964; V) Certidão de Nascimento ou Casamento; VI) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio; ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VII) Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio ; ENEM; Exame Nacional para Certificação de

Competências de Jovens e Adultos ; ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente); VIII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioria pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), portando documento de identificação oficial com foto, que deverá assinar a documentação presencialmente, e concordar com termos de aceite em meio digital, OU apresentar Escritura Pública de Emancipação. IX) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978); X) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário aposto no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil; XI) os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)); * O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) deverão responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro online e/ou matrícula online. * Os candidatos inscritos e convocados para as vagas reservadas às políticas afirmativas (cotas), deverão se atentar ainda aos procedimentos descritos a seguir, os quais fazem parte da seleção (e eliminam o candidato do processo seletivo, em caso de não cumprimento): a) Os candidatos deverão enviar a documentação referente à sua ação afirmativa (cota), conforme descrito nos editais (e anexos destes) publicados pela UNILA; b) Todos os candidatos cotistas deverão ter os requisitos obrigatórios para serem selecionados na cota ao qual se inscreveram, requisitos estes que serão avaliados por Bancas de Verificação e Validação dos requisitos obrigatórios para o ingresso nas vagas reservadas para políticas afirmativas em função da Lei 12.711/2012. Documentos ADICIONAIS necessários para matrícula dos candidatos inscritos nas políticas afirmativas (cotas): DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM TODAS AS COTAS (COTISTAS) Todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas, deverão comprovar que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, ocasião em que, para a comprovação, serão analisados os documentos anexados ao cadastro online referentes ao ensino médio, exigidos em edital. A critério das bancas, os candidatos inscritos em políticas afirmativas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser convocados para se apresentarem pessoalmente, ocasião em que serão convocados pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado no SiSU. Os candidatos inscritos nas políticas afirmativas destinadas a pretos e pardos, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência). As bancas poderão, a seu critério, solicitar opinião a membros externos (da comunidade acadêmica interna e externa, que estejam ou não ligados às bancas compostas na UNILA), que sejam especializados na área em análise, para melhor compreensão e segurança jurídica na emissão de seus pareceres. DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº.5.296/2004, e pela Lei nº. 13.146/2015 em seu art. 2º, poderá optar por concorrer às vagas para cotistas previstas para pessoas com deficiência, desde que esteja inscrito no SiSU, neste sistema de cotas. Para efeito de análise no presente processo seletivo, considera-se pessoa com deficiência o descrito no Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Conforme Portaria Normativa nº 09/2017 ; MEC, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base o laudo médico legível atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da lei 12.764

de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença(CID). Para a comprovação da deficiência o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de cadastro online, laudo médico legível, conforme item supracitado, emitido no máximo, nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2021. DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos convocados para a matrícula que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (as) (pretos/as ou pardos/os) - modalidades L2, L6, L10 e L14, deverão se atentar aos procedimentos para participação nas Bancas de Verificação e Validação (publicados em edital próprio), as quais serão realizadas de forma remota (envio de vídeo e/ou videoconferência), anteriormente ao período destinado para a matrícula. O processo de validação do termo de autodeclaração de candidatos/as pretos/as ou pardos/as será conduzido por uma Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial designada pela Comissão de Heteroidentificação da UNILA, nomeada pelo Reitor da UNILA para esta finalidade e publicada no Boletim de Serviços da UNILA. A referida banca verificará, por meio de análise de vídeo e/ou videoconferência, se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo. Caso seja realizado o envio de vídeo, o aquivo deverá ser retido pela UNILA; e, caso seja realizada a videoconferência, esta será integralmente gravada em áudio e vídeo, e arquivada junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no edital, e para finalidades jurídicas, sendo preservado o sigilo das mesmas. Não será admitida a recusa do/a candidato/a em participar da aferição sem a gravação em áudio e vídeo, nos termos da Resolução CONSUEN nº 13, de 12 de novembro 2018. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada chamada complementar do SISU-UNILA/2021. O/a candidato/a deverá preencher e assinar e anexar ao sistema de cadastro online, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, e enviar vídeo e/ou participar de videoconferência, os quais serão analisados pela Banca de Validação da Autodeclaração o Termo de Autodeclaração. O resultado constando o parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, será divulgado após na finalização do trabalho da Banca por turno e publicado em edital específico a ser publicado no Portal de Editais no site da UNILA.1 Somente após a publicação do resultado do parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, o/a candidato/a poderá efetuar matrícula nas vagas reservadas para negros (as) (pretos/as ou pardos/os) - modalidades L2, L6, L10 e L14. Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos/as inscritos/as às vagas reservadas aos candidatos/as pretos/as ou pardos/as será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra. Do parecer de indeferimento da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será admitido recurso interposto pelo/a próprio/a candidato/a. A aferição, em caráter recursal, será apreciada por Banca Recursal composta por membros que não tenham participado da primeira aferição e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial a qual tenha sido submetido os/as candidatos/ as, sem necessidade de comparecimento pessoal do/a candidato/a. Os casos omissos serão resolvidos Comissão de Heteroidentificação da UNILA e pela Pró-Reitoria de Graduação DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS Os candidatos aprovados nas cotas destinadas a indígenas deverão comprovar, por meio do cadastro online, as informações exigidas pelas documentações gerais de matrícula presentes no Termo de Adesão e editais publicados pela UNILA, e além destas informações, deverão enviar: Declaração de pertencimento à comunidade indígena, no formato de memorial; Declaração de pertencimento do

(da) candidato (a) à comunidade indígena, emitido pelas lideranças, conforme modelo disponível em edital da PROGRAD disponível no site da UNILA. O candidato poderá ainda enviar outros documentos comprobatórios de pertencimento à comunidade indígena. Os modelos das documentações para os candidatos indígenas constarão em anexo ao edital de abertura do Processo Seletivo UNILA/SiSU - 2021.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

■ 5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **HERMES JOSE SCHMITZ**, CPF nº. **031.*****-09**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 09/07/2021, às 14h33.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).